



Código de Conduta para Fornecedores e Parceiros Comerciais

NBCUniversal



Para os nossos Fornecedores e Parceiros Comerciais de valor:

A Comcast Corporation, incluindo a Comcast Cable, NBCUniversal e a Sky (coletivamente, “nós”, “nos” ou “Empresa”), está empenhada em funcionar com integridade e em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis. Em conformidade, criámos este “Código de Conduta para Fornecedores e outros Parceiros Comerciais” (“Código”), que estabelece as normas esperadas de qualquer Fornecedor ou Parceiro Comercial que tem negócios connosco.

Como utilizado neste Código, “Fornecedor” refere-se a qualquer empresa ou indivíduo que nos forneça produtos, pessoal ou serviços, incluindo o respetivo pessoal, subcontratantes e agentes. “Parceiro Comercial” refere-se a qualquer entidade que tem uma parceria comercial com a empresa.

Ao transacionar com a empresa ou atuar em nosso nome, os nossos Fornecedores e Parceiros Comerciais desempenham um papel importante na nossa atividade. Esperamos que os mesmos, incluindo os respetivos trabalhadores e subcontratantes, atuem com ética, partilhem dos compromissos assumidos neste Código e fiquem vinculados aos mesmos e a outras políticas que possamos aplicar aos mesmos, à medida que interagem com a nossa empresa em nosso nome. Especificamente, esperamos que desenvolvam a atividade em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, em relação ao fornecimento pelos mesmos de produtos, pessoal ou serviços de e para a nossa Empresa.

Ao executar trabalho para e em nome da Empresa, os Fornecedores e os Parceiros Comerciais confirmam que assumirão uma conduta em conformidade com este Código e respetivos requisitos.

Quando este Código estabelecer normas mais exigentes que as previstas na legislação, esperamos que as mesmas respeitem as nossas normas. Complementa, mas não suplanta, o contrato existente entre ambas as partes. Na medida em que exista alguma inconsistência entre este Código e qualquer disposição do contrato entre ambas as partes, será a disposição contratual a controlar. As Unidades Comerciais da Empresa também implementam políticas, procedimentos e controlos internos baseados no risco e concebidos de forma razoável para apoiar o envolvimento, pela Empresa, com Fornecedores e Parceiros Comerciais que respeitem as normas estabelecidas neste Código. Tal inclui, se for caso disso, a ministração de formação e o exercício de um dever de diligência com base no risco, bem como atividades de monitorização e auditoria relativamente às práticas dos Fornecedores e Parceiros Comerciais relacionadas com os temas abordados abaixo.

Os Fornecedores e Parceiros Comerciais devem tomar medidas adequadas para garantir que os princípios neste Código são comunicados aos seus trabalhadores, através da sua própria cadeia de abastecimento.

“ Os nossos Fornecedores e Parceiros Comerciais desempenham um papel importante na nossa atividade. Esperamos que os mesmos, incluindo os seus trabalhadores e subcontratantes, ajam com ética, partilhem dos compromissos assumidos neste Código e fiquem vinculados pelos mesmos e por outras políticas que possamos aplicar-lhes, quando interagem com a empresa ou agem em nosso nome.

”

Tratar as pessoas com imparcialidade e respeito

Esperamos que os nossos Fornecedores e Parceiros Comerciais partilhem dos nossos compromissos para tratar os trabalhadores com dignidade, para contratá-los com base na sua capacidade de realizar o trabalho, não com base nas suas características pessoais ou crenças, e que os tratem com imparcialidade e em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, em matéria laboral.

- **Não discriminação ou assédio.** Proporcionar e promover um ambiente de trabalho inclusivo e não discriminatório, onde todos os trabalhadores sejam tratados com respeito e dignidade. Isto inclui a proibição de qualquer forma de assédio ou discriminação baseada na raça, etnia, sexo, orientação sexual, identidade ou expressão sexual, religião, idade, estado civil, nacionalidade, ascendência, gravidez ou maternidade, condição médica, deficiência física ou mental ou qualquer característica ou estatuto protegido por lei (que pode variar entre os países). Não toleraremos qualquer conduta, por parte dos trabalhadores ou representantes de um Fornecedor ou Parceiro Comercial, que seja discriminatória, de assédio, ofensiva, abusiva, ameaçadora ou de retaliação, ou de alguma forma inconsistente com um local de trabalho respeitável.
- **Prevenção do trabalho forçado e tráfico humano.** Garantir que todo o trabalho é voluntário e que não existem condições abusivas, de exploração ou ilegais, na contratação ou outras práticas de recursos humanos. Não apoiar ou participar em trabalho forçado, incluindo, sem caráter de restrição, o tráfico humano, tomar medidas para recrutar com responsabilidade e manter os seus agentes e recrutadores sob a aplicação das mesmas normas. Não impor restrições injustificadas na liberdade

de movimento dos seus trabalhadores, fora do local de trabalho, incluindo impedir a respetiva capacidade de sair das suas instalações e não reter documentos dos trabalhadores, identificação emitida pelo governo ou de viagem. Os trabalhadores não devem suportar quaisquer taxas ou encargos pelo recrutamento e não devem ser impedidos ou ser-lhes cobrado algum encargo pela recuperação de alguma dívida.



- **Prevenção de trabalho de menores.** Todos os trabalhadores devem conhecer os requisitos de idade mínima legal aplicáveis ou ter, pelo menos, 16 anos de idade, o que for superior. Não permita que os trabalhadores menores (como definido na legislação local) executem trabalho noturno, suplementar ou perigoso.

- **Cadeia de abastecimento inclusiva.** Cultivar a diversidade através do apoio de diversas atividades e proporcionar oportunidades equitativas de apresentar propostas e celebrar contratos.
- **Contratação lícita.** Contratar trabalhadores que têm o direito de trabalhar na jurisdição anfitriã, incluindo analisar a documentação relevante, conforme o caso.
- **Liberdade de associação.** Respeitar a legislação e regulamentos locais aplicáveis que regulam os direitos dos trabalhadores de formar e juntar-se a associações de trabalhadores.
- **Vencimento e benefícios.** Pagar aos seus trabalhadores de forma atempada e proporcionar a compensação (incluindo trabalho suplementar e benefícios) exigida por lei e/ou contrato. O trabalho suplementar deve ser pago de acordo com o salário mínimo ou superior ou valor por hora normal de retribuição. Esperamos que os nossos Fornecedores e Parceiros Comerciais aceitem os limites legais, em relação ao número de horas de trabalho e quaisquer normas internacionais aplicáveis, e proíbam o trabalho suplementar obrigatório e as deduções injustas no vencimento.
- **Saúde e segurança.** Implementar procedimentos adequados, controlos e medidas de segurança para proporcionar um ambiente de trabalho seguro, protegido e saudável aos seus trabalhadores e subcontratantes, assim como aos membros do público nas comunidades onde desenvolvem a vossa atividade. Garantir que cumpre os requisitos legais aplicáveis e boas práticas e que os seus trabalhadores gozam de formação relevante e são consultados, conforme o caso, sobre procedimentos de saúde e segurança.

Desenvolver a sua atividade de forma legal e com integridade

Esperamos que os nossos Fornecedores e Parceiros Comerciais desenvolvam a sua atividade com honestidade e de forma ética, funcionando em total cumprimento da legislação e regulamentos aplicáveis nos países e jurisdições em que têm atividade.

- **Observância das Leis.** Cumprir a legislação e regulamentos aplicáveis nas jurisdições onde têm atividade, incluindo legislação em matéria de concorrência e antitrust, relacionada com o trabalho com os governos, legislação contra o branqueamento de capitais e a evasão fiscal e tratados e regulamentos relacionados com o comércio internacional.
- **Legislação antissuborno/anticorrupção.** Proíbe todas as formas de suborno e corrupção pelos nossos Fornecedores e Parceiros Comerciais ou por alguém a atuar em seu nome e respeita a legislação e regulamentos anticorrupção aplicáveis. Não procura influenciar ninguém, direta ou indiretamente (através de um terceiro), com subornos, comissões ilícitas ou com quaisquer outros meios indevidos ou pouco éticos ou de forma a poder comprometer a nossa reputação e valores. Todas as ofertas e entretenimento comercial que envolvam a nossa Empresa devem: ser oferecidos ou aceites com um fim comercial válido; prudente e razoável, à luz das normas locais e da indústria; adequados em aparência e sem risco de embaraço ou prejuízo para a nossa reputação; e em conformidade com a lei. Nunca atribuir em nosso nome qualquer oferta ou entretenimento comercial a qualquer funcionário do estado, independentemente do valor ou efetuar contribuições para qualquer partido político, funcionário ou

candidato, relacionado com o trabalho que faz para a empresa, salvo se facultarmos previamente autorização por escrito.

- **Conflitos de Interesses.** Evitar qualquer situação que possa envolver um conflito de interesses. Não utilizar a nossa informação para benefício pessoal ou para promover um negócio ou atividade concorrentes. Divulgar à empresa qualquer conflito de interesses real, potencial ou percebido, com o trabalho que presta para a mesma, resultante das relações pessoais ou comerciais com a empresa e com os seus funcionários, clientes, Fornecedores e Parceiros Comerciais ou com os seus concorrentes.
- **Registos comerciais.** Manter livros e registos que reflitam com exatidão e integralidade todas as transações relacionadas com os vossos negócios com a empresa. Nunca efetuar qualquer lançamento nos vossos livros e registos ou alterar, ocultar ou destruir qualquer documento, para deturpar qualquer facto, circunstância ou transação. Esperamos que os nossos Fornecedores e Parceiros Comerciais confirmem possuir a autorização adequada para cada encomenda ou requisição e conservem a documentação comprovativa.
- **Informação privilegiada.** Não efetuar a compra ou venda de títulos, quando estiver na posse de informação material, não pública e não partilhar essa informação com outrem, para qualquer finalidade indevida.

“

Esperamos que os nossos Fornecedores e Parceiros Comerciais desenvolvam a sua atividade com honestidade e de forma ética, funcionando em total cumprimento da legislação e regulamentos aplicáveis nos países e jurisdições em que têm atividade.

”

Proteger e respeitar a privacidade, informação e propriedade

Esperamos que os nossos Fornecedores e Parceiros Comerciais adotem medidas de segurança e apenas utilizem devidamente a informação ou ativos que partilhamos com eles e que respeitem a proteção de toda a informação e legislação em matéria de privacidade que se aplica à relação entre as partes.

- **Respeitar a privacidade.** Partilhar o nosso compromisso de proteger e respeitar os direitos de privacidade dos nossos funcionários, clientes, fornecedores e Parceiros Comerciais e tratar a respetiva informação com cuidado. Estamos sujeitos a muita legislação e regulamentos que regulam a recolha e utilização de informação pessoal. Caso partilhemos informação pessoal ou sigilosa com os nossos Fornecedores e Parceiros Comerciais a respeito da empresa, dos seus clientes ou terceiros ou permitamos que os mesmos tenham acesso a ela, devem tratá-la e utilizá-la em conformidade com a legislação em matéria de privacidade aplicável e os termos do contrato entre as partes. Devem garantir igualmente que apenas pessoal autorizado tem acesso à informação da empresa, não devendo divulgá-la a qualquer terceiro sem a autorização da mesma, salvo se exigido por lei. Devem notificar de imediato o contacto principal da Empresa, caso alguma informação que facultemos ou à qual tenhamos facultado acesso tenha sido ou haja suspeita de ter sido perdida, furtada ou acedida, utilizada ou divulgada inadequadamente.
- **Proteger a nossa propriedade intelectual e outros ativos.** Salvaguardar a nossa propriedade intelectual (por exemplo, as nossas marcas, marcas registadas, saber-fazer, invenções, patentes, conteúdo e outros materiais sujeitos a direitos de autor, segredos comerciais, estratégias, programas informáticos

e bens no âmbito da comunicação social, incluindo sítios web e aplicações) em relação a acesso não autorizado, furto, desperdício, ataque cibernético, utilização indevida, distribuição não autorizada ou outros tipos de perdas. Ativos tecnológicos, sistemas de correio eletrónico, capital de informação e relações com clientes, constituem património da Empresa e devem ser utilizados apenas em fins comerciais relacionados com ela.

- **Manter sistemas seguros.** Implementar e manter medidas físicas, técnicas e organizativas adequadas, para garantir a segurança, confidencialidade, integridade e disponibilidade dos vossos sistemas, processos e serviços, mantendo em segurança os dados que recebem de nós ou aos quais acedem através de nós ou conservam em nosso nome.
- **Continuidade operacional.** Avaliar o risco de potenciais emergências e de outros desastres e implementar planos e procedimentos de resposta adequados, que minimizariam o impacto de um evento na atividade dos nossos Fornecedores e Parceiros Comerciais, incluindo garantia de serviço e planos de recuperação de produtos e/ou serviços que prestam à empresa, conforme solicitação para tal.

Respeitar o ambiente

Somos a favor da proteção do ambiente nos locais em que vivemos e trabalhamos, para que possamos ter um planeta sustentável, agora e no futuro. Foi por esse motivo que a Comcast assumiu compromissos em matéria de carbono, sendo que, para alcançarmos os nossos objetivos, estamos a concentrar-nos na obtenção de energia renovável e limpa, na melhoria da eficiência energética e na medição e comunicação das emissões.

Do mesmo modo, esperamos que os nossos Fornecedores e Parceiros Comerciais funcionem de forma responsável e eficiente a nível do ambiente e cumpram a legislação e regulamentos ambientais aplicáveis. Solicitamos aos nossos Fornecedores e Parceiros Comerciais que apoiem cada uma das nossas iniciativas relevantes e elaborem relatórios sobre o progresso, se solicitados para tal.

- **Práticas comerciais sustentáveis.** No mínimo, realizar as vossas operações de forma a envidar esforços razoáveis para cumprir as boas práticas e normas do setor, para minimizar o impacto no ambiente. Mitigar e gerir o impacto das vossas empresas nos recursos naturais, emissões e descargas de poluentes e outros efeitos ambientais que possam surgir das vossas operações comerciais, incluindo o vosso trabalho em relação a produtos novos ou alterados para a nossa empresa.
- **Fontes de fornecimento de materiais responsáveis.** Providenciar fontes de fornecimento de materiais com responsabilidade, desenvolver embalagens mais eficientes e sustentáveis para esses produtos e minimizar ou eliminar a utilização de substâncias perigosas em produtos que nos



são fornecidos e, caso os vossos produtos contenham materiais perigosos ou minerais de conflito, devem as vossas empresas respeitar a legislação e regulamentos aplicáveis, incluindo os relacionados com a rotulagem. A pedido, deve também apoiar qualquer esforço realizado por nós para identificar o tipo, origem e cadeia de responsabilidade dos materiais utilizados no fabrico de produtos.

- **Autorizações ambientais e elaboração de relatórios.**

Obter, manter válidas e cumprir todas as normas e requisitos de informação das autorizações ambientais aplicáveis ao funcionamento das vossas empresas.

Colocar questões e comunicar preocupações

Caso tenha uma questão ou preocupação sobre a conformidade com alguma disposição neste Código, encorajamo-lo a trabalhar com o vosso contacto principal na Empresa, para obter as respostas que necessita para cumprir as suas obrigações.

Caso tenha uma preocupação sobre uma potencial conduta ilícita ou pouco ética, a respeito da sua relação com a nossa empresa, comunique-o, por favor, ao vosso contacto ou visite www.ComcastNBCUniversalListens.com ou www.ComcastSkyListens.com.

As preocupações relacionadas com a contabilidade, controlos contabilísticos internos ou questões de auditoria também podem ser enviadas para Audit_Committee_Chair@comcast.com, sendo tratadas de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Comissão de Auditoria do Conselho de Administração da Comcast Corporation.